



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 5 de março de 2026



Série

Número 39

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Declaração de Retificação n.º 10/2026

Retifica as assinaturas das Resoluções do Conselho do Governo Regional n.ºs 68/2026, 69/2026, 70/2026, 71/2026 e 72/2026, de 27 de fevereiro, publicadas no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 35.

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL; SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Declaração de Retificação n.º 11/2026

Retifica a Declaração de Retificação n.º 8/2026, de 12 de fevereiro, que procedeu à retificação do Anexo da Portaria n.º 857/2025, de 30 de dezembro, relativo à segunda alteração ao Anexo da Portaria n.º 46/2023, de 13 de janeiro, que aprovou o clausulado-tipo e respetivos anexos da convenção para a prestação de cuidados técnicos de saúde, na área dos Cuidados Respiratórios Domiciliários, aos utentes do Serviço Regional de Saúde da Região Autónoma da Madeira.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 81/2026

Retifica os n.ºs 1, 3 e 4 da Portaria n.º 562/2025, de 7 de outubro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 175, que autorizou a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o procedimento “AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS PARA VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA RAM EM POSTOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO E A GRANEL NA ILHA DA MADEIRA E EM PORTUGAL CONTINENTAL (2025) - LOTE 1 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS E DE LÍQUIDO AD-BLUE EM POSTOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DA ILHA DA MADEIRA”, processo n.º 30/2025, no valor global de 1.860.000,00 €; LOTE 2 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS A GRANEL NA ILHA DA MADEIRA”, processo n.º 30/2025, no valor global de 225.000,00 € e LOTE 3 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS E DE LÍQUIDO AD-BLUE EM POSTOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE PORTUGAL CONTINENTAL”, processo n.º 30/2025, no valor global de 6.000,00 €.

Declaração de Retificação n.º 12/2026

Retifica o sumário da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 68/2026, de 27 de fevereiro, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 35.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Declaração de Retificação n.º 10/2026****Sumário:**

Retifica as assinaturas das Resoluções do Conselho do Governo Regional n.ºs 68/2026, 69/2026, 70/2026, 71/2026 e 72/2026, de 27 de fevereiro, publicadas no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 35.

Texto:

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 208/82, de 31 de dezembro, declara-se que houve um lapso na assinatura das Resoluções do Conselho do Governo Regional n.ºs 68/2026, 69/2026, 70/2026, 71/2026 e 72/2026, publicadas no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 35, de 27 de fevereiro, pelo que se procede à sua retificação.

Assim,

Onde se lê:

O Presidente do Governo Regional, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Deve ler-se:

O Secretário Regional das Finanças, no exercício da Presidência, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Funchal, 3 de março de 2026.

O CHEFE DO GABINETE, Rui Emanuel de Sousa de Abreu

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL; SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**Declaração de Retificação n.º 11/2026****Sumário:**

Retifica a Declaração de Retificação n.º 8/2026, de 12 de fevereiro, que procedeu à retificação do Anexo da Portaria n.º 857/2025, de 30 de dezembro, relativo à segunda alteração ao Anexo da Portaria n.º 46/2023, de 13 de janeiro, que aprovou o clausulado-tipo e respetivos anexos da convenção para a prestação de cuidados técnicos de saúde, na área dos Cuidados Respiratórios Domiciliários, aos utentes do Serviço Regional de Saúde da Região Autónoma da Madeira.

Texto:

Por ter sido publicado com inexatidão, no JORAM, I Série, n.º 26, de 12 de fevereiro, Suplemento, a declaração de retificação n.º 8/2026, de 30 de janeiro, que procedeu à retificação do Anexo da Portaria n.º 857/2025, de 30 de dezembro, relativo à segunda alteração ao Anexo da Portaria n.º 46/2023, de 13 de janeiro, que aprovou o clausulado-tipo e respetivos anexos da convenção para a prestação de cuidados técnicos de saúde, na área dos Cuidados Respiratórios Domiciliários, aos utentes do Serviço Regional de Saúde da Região Autónoma da Madeira, procede-se à sua retificação:

Assim,

Onde se lê:

«ANEXO I

LISTA DOS TRATAMENTOS, CÓDIGOS E PREÇOS

Tipo de tratamento	Código	Nomenclatura do artigo	Preço total
Aerossolterapia	A1117	Aerossolterapia – através de sistemas ou equipamentos de nebulização pneumáticos	1,09 €
	A1118	Aerossolterapia – através de sistemas ou equipamentos de nebulização pneumáticos “inteligentes”	5,34 €
	A1119	Aerossolterapia – através de sistemas de nebulização ultrassónicos	1,09 €
	A1120	Aerossolterapia – através de sistemas ou equipamentos de nebulização eletrónicos com membrana oscilatória	2,46 €
	A1121	Aerossolterapia – através de sistemas ou equipamentos de nebulização eletrónicos com membrana oscilatória e “inteligentes”	4,79 €

Tipo de tratamento	Código	Nomenclatura do artigo	Preço total
Oxigenoterapia	O901	Oxigenoterapia – através de Oxigénio Gasoso	2,45 €
	O902	Oxigenoterapia – através de Oxigénio Líquido	5,31 €
	O903	Oxigenoterapia – através de Oxigénio por Concentrador convencional	2,39 €
	O914	Oxigenoterapia – através de Oxigénio por concentrador portátil	2,99 €
Ventiloterapia	V129	Ventiloterapia – através de ventiladores com servo ventilação auto adaptativa	4,90 €
	V957	Ventiloterapia – através de geradores por pressão positiva contínua (CPAP)	1,43 €
	V958	Ventiloterapia – através de geradores por pressão positiva contínua (Auto CPAP)	1,69 €
	V962	Ventiloterapia – através de ventiladores de pressão positiva bi-nível em modo espontâneo (S) ou automático (auto bi-nível)	2,40 €
	V963	Ventiloterapia – através de ventiladores de pressão positiva auto bi-nível com frequência reguláveis (ST) ou de ventiladores com volume médio assegurado	4,54 €
	V912	Ventiloterapia – através de ventiladores volumétricos	13,54 €
	V951	Ventiloterapia – através de ventiladores híbridos	13,54 €
Outros Tratamentos	A904	Aspirador de Secreções	2,01 €
	I901	In-Exsufador	7,62 €
	M901	Monitor cardio-respiratório com capnografia e oximetria integrados	2,70 €

»

Deverá ler-se:

«ANEXO I

LISTA DOS TRATAMENTOS, CÓDIGOS E PREÇOS

Tipo de tratamento	Código	Nomenclatura do artigo	Preço total
Aerosolterapia	A1117	Aerosolterapia – através de sistemas ou equipamentos de nebulização pneumáticos	1,09 €
	A1118	Aerosolterapia – através de sistemas ou equipamentos de nebulização pneumáticos “inteligentes”	5,34 €
	A1119	Aerosolterapia – através de sistemas de nebulização ultrassónicos	1,09 €
	A1120	Aerosolterapia – através de sistemas ou equipamentos de nebulização eletrónicos com membrana oscilatória	2,46 €
	A1121	Aerosolterapia – através de sistemas ou equipamentos de nebulização eletrónicos com membrana oscilatória e “inteligentes”	4,79 €

Tipo de tratamento	Código	Nomenclatura do artigo	Preço total
Oxygenoterapia	O901	Oxygenoterapia – através de Oxigénio Gasoso	2,45 €
	O902	Oxygenoterapia – através de Oxigénio Líquido	5,31 €
	O903	Oxygenoterapia – através de Oxigénio por Concentrador convencional	2,40 €
	O914	Oxygenoterapia – através de Oxigénio por concentrador portátil	2,99 €
Ventiloterapia	V129	Ventiloterapia – através de ventiladores com servo ventilação auto adaptativa	4,90 €
	V957	Ventiloterapia – através de geradores por pressão positiva contínua (CPAP)	1,46 €
	V958	Ventiloterapia – através de geradores por pressão positiva contínua (Auto CPAP)	1,70 €
	V962	Ventiloterapia – através de ventiladores de pressão positiva bi-nível em modo espontâneo (S) ou automático (auto bi-nível)	2,40 €
	V963	Ventiloterapia – através de ventiladores de pressão positiva auto bi-nível com frequência reguláveis (ST) ou de ventiladores com volume médio assegurado	4,52 €
	V912	Ventiloterapia – através de ventiladores volumétricos	13,54 €
	V951	Ventiloterapia – através de ventiladores híbridos	13,54 €
Outros Tratamentos	A904	Aspirador de Secreções	2,01 €
	I901	In-Exsufador	7,62 €
	M901	Monitor cardio-respiratório com capnografia e oximetria integrados	2,70 €

»

A presente retificação produz efeitos à data de produção de efeitos da portaria retificada.

Secretarias Regionais de Saúde e Proteção Civil e das Finanças, no Funchal, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Micaela Cristina Fonseca de Freitas

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 81/2026

de 5 de março

Sumário:

Retifica os n.ºs 1, 3 e 4 da Portaria n.º 562/2025, de 7 de outubro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 175, que autorizou a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o procedimento “AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS PARA VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA RAM EM POSTOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO E A GRANEL NA ILHA DA MADEIRA E EM PORTUGAL CONTINENTAL (2025) - LOTE 1 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS E DE LÍQUIDO AD-BLUE EM POSTOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DA ILHA DA MADEIRA”, processo n.º 30/2025, no valor global de 1.860.000,00 €; LOTE 2 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS A GRANEL NA ILHA DA MADEIRA”, processo n.º 30/2025, no valor global de 225.000,00 € e LOTE 3 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS E DE LÍQUIDO AD-BLUE EM POSTOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE PORTUGAL CONTINENTAL”, processo n.º 30/2025, no valor global de 6.000,00 €.

Texto:

Havendo necessidade de alterar a Portaria n.º 562/2025, publicada no *Jornal Oficial*, I série, n.º 175, de 7 de outubro de 2025, manda o Governo Regional, através de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1. Os n.ºs 1, 3 e 4 da Portaria n.º 562/2025, de 7 de outubro, passam a ter a seguinte redação:

- “1. Distribuir os encargos orçamentais previstos para o procedimento “Aquisição de combustíveis rodoviários para veículos e equipamentos da RAM em postos públicos de abastecimento e a granel na Ilha da Madeira e em Portugal Continental (2025) - Lote 1 - Aquisição de combustíveis rodoviários e de líquido Ad-Blue em postos públicos de abastecimento da Ilha da Madeira”, no valor global de 1.860.000,00 € (um milhão oitocentos e sessenta mil euros), que ficam escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico 2026	362.000,00 €
Ano económico 2027	620.000,00 €
Ano económico 2028	620.000,00 €
Ano económico 2029	258.000,00 €

Distribuir os encargos orçamentais previstos para o procedimento “Aquisição de combustíveis rodoviários para veículos e equipamentos da RAM em postos públicos de abastecimento e a granel na Ilha da Madeira e em Portugal Continental (2025) - Lote 2 - Aquisição de combustíveis rodoviários a granel na Ilha da Madeira”, no valor global de 225.000,00 € (duzentos e vinte e cinco mil euros), que ficam escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico 2026	43.750,00 €
Ano económico 2027	75.000,00 €
Ano económico 2028	75.000,00 €
Ano económico 2029	31.250,00 €

Distribuir os encargos orçamentais previstos para o procedimento “Aquisição de combustíveis rodoviários para veículos e equipamentos da RAM em postos públicos de abastecimento e a granel na Ilha da Madeira e em Portugal Continental (2025) - LOTE 3 - Aquisição de combustíveis rodoviários e de líquido Ad-Blue em postos públicos de abastecimento de Portugal Continental”, no valor global de 6.000,00 € (seis mil euros), que ficam escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico 2026	1.200,00 €
Ano económico 2027	2.000,00 €
Ano económico 2028	2.000,00 €
Ano económico 2029	800,00 €

3. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 47 Capítulo 01 Divisão 02 Subdivisão 04, Funcional 013, Orgânica interna M100333, Fonte de financiamento 381, Programa 061, Medida 058 e Código de Classificação Económica D.02.01.02.S0.00 do Orçamento da RAM para 2026.

4. As verbas necessárias para os anos económicos de 2027, 2028 e 2029 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da RAM para esses anos.”

2. Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 26 de fevereiro de 2026.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

DIREÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaração de Retificação n.º 12/2026**Sumário:**

Retifica o sumário da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 68/2026, de 27 de fevereiro, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 35.

Texto:

Por ter saído com inexatidão o sumário da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 68/2026, de 27 de fevereiro, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 37, assim se retifica:

Onde se lê:**Sumário:**

Altera a alínea d) e adita as alíneas j) e k) do n.º 2 da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 2/2022, de 13 de janeiro, publicada no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 5, referente à aprovação da Estratégia Regional de Especialização Inteligente da Região Autónoma da Madeira para os anos 2021-2027 (EREI RAM 2021-2027).

Deve ler-se:**Sumário:**

Altera o n.º 2 da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 2/2022, de 13 de janeiro, na sua redação atual, atualizando a composição da Comissão de Coordenação responsável pela preparação da proposta de Estratégia Regional para a Inclusão das Pessoas com Deficiência 2023-2030, mediante a integração de representantes da Secretaria Regional das Finanças e da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, e atualizando a designação prevista na alínea d) para “Direção do Trabalho”, nos termos do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2025/M, de 5 de maio.

Direção Regional da Administração Pública, 5 de março de 2026.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 2,44 (IVA incluído)